



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### PARECER

Projeto de Lei nº 141/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para pavimentação da Rua Carlos Gomes (trecho entre a Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel e lajotas de concreto).

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 141/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.240,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado para recursos oriundos de leilão, que serão utilizados para contratação de empresa de engenharia com ênfase em pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente e base em materiais pétreos para execução da pavimentação asfáltica da Rua Carlos Gomes (entre o trecho da Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel e lajotas sextavadas em concreto).

Os custos decorrentes do Projeto de Lei serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação da fonte 501, constante no artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

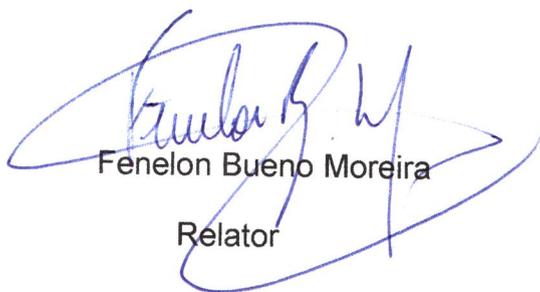
## LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 19 de agosto de 2016.

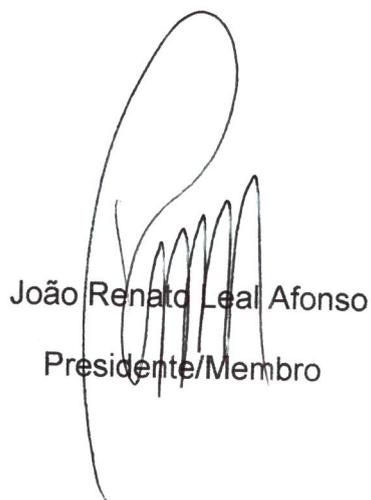


Fenelon Bueno Moreira  
Relator

De acordo com o relator



Élio Narlok Wesolowski  
Membro



João Renato Leal Afonso  
Presidente/Membro